

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 010/2020

SÚMULA:

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.865,79 (quarenta e sete mil. oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) no orçamento para o exercício de 2020.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2020, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 012/2019, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 47.865,79 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 - Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas

3390.30.00.00 - 001 - Material de Consumo

R\$ 2.279,32

02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.002 - Divisão de Urbanismo

15.451.0007.2.003 - Manutenção das Atividades da Patrulha de Sinalização Urbana

3390.30.00.00 - 001 - Material de Consumo

R\$45.586,47

R\$47.865,79 Total

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.865,79 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

REPASSE MUNICIPIO DE IPIRANGA

R\$47.865,79

Total

R\$47.865.79

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:



CAMINHOS DO TIBACI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

00001 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	
	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$47.865,79
	0,00	0,00	R\$47.865,79	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$47.865,79
	0,00	0,00	R\$47.865,79	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 04/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2020.

Claudiomir Schneider Secretario Executivo Presidente em Exercício